

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



**ÍNDICE DO DIÁRIO**

**DECRETO**

Nº. 708/2019

---



DECRETO

Nº. 708/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº. 708 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O RITO SUMÁRIO VISANDO APURAR ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alcobaça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial as que lhe foram conferidas pelo Art. 78, I, XXIV, XXXIII da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 129 XII e Art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 516/2001,

**CONSIDERANDO**, o quanto fora publicado no Edital nº 511/2019 no Diário Oficial do Estado na página do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, na data de 15 de Agosto de 2019;

**CONSIDERANDO**, o quanto consta do módulo de análise do sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM - Ba, referente a servidora REJANE BREMER RIBEIRO;

**CONSIDERANDO**, a expedição por parte da municipalidade e o recebimento por parte da servidora REJANE BREMER RIBEIRO da notificação nº 001/2019;

**CONSIDERANDO**, manifestação expressa da servidora REJANE BREMER RIBEIRO, protocolizada junto ao Poder Executivo Municipal na data de 11 de Novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de responder o quanto fora levantado pelo TCM-Ba e ainda em razão do cumprimento do quanto dispõe o Art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 516/2001.

**DECRETA:**

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010

1



**Art. 1º** - Fica com lastro no Art. 130, I, da Lei Complementar Municipal 516/2001, constituída e instaurada Comissão, a ser composta por dois servidores estáveis com fito a apurar a autoria e a materialidade de suposta transgressão de acúmulo ilegal de cargos praticado por REJANE BREMER RIBEIRO, servidora efetiva, no cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEF Maria Quitéria, com matrícula junto ao Departamento Pessoal da municipalidade sob o nº 2522-0.

**Art. 2º** - Ficam com lastro no dispositivo legal mencionado no Art. 1, deste Decreto Municipal, nomeados os servidores municipais efetivos **ANDREA RIBEIRO DE OLIVEIRA** com matrícula nº 896-0 e **LUAN DIEIDSON SANTOS VIEIRA** com matrícula 2121-0 para comporem a referida Comissão;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e devendo o presente Processo Administrativo receber autuação junto a Secretaria Municipal de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 08 de Novembro de 2019.

**LEONARDO COELHO BRITO**  
**PREFEITO**